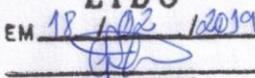




Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

LIDO
EM 18 / 02 / 2019

PRÉSIDENTE

Altera o Artigo 100, da Lei Orgânica do Município.

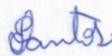
A Câmara Municipal de Natividade da Serra aprova e a Mesa Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

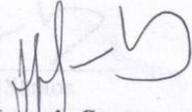
ARTIGO 1.º - O Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 100 – A publicação das Leis, Portarias, Decretos e Atos Municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional, afixação e no site oficial da Prefeitura.

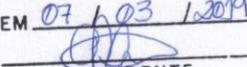
ARTIGO 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 13 de fevereiro de 2019.


Evail Augusto dos Santos
Vereador

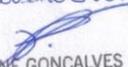

José Laercio Santos
Vereador

APROVADO UNANIMEMENTE

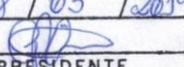
EM 07 / 03 / 2019

PRÉSIDENTE


José Antonio de Campos Silva
Vereador

1ª - Discussão e Votação


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 18 / 03 / 2019

PRÉSIDENTE

2ª - Discussão e Votação
RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2